D E C R E T O Nº 2.185, DE 13 DE JUNHO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITEM DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368 ' DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Para-' puã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado ' de São Paulo, usando de suas atribui-' ções legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento' analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos..... Cr$ 3.000.000'

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa na importância de Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Ruas e avanidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$ 3.000.000 '

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de junho de 1.985

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 2.185, DE 13 DE JUNHO DE 1.985.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário